



Município de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

MUNICÍPIO DE NOVAIS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021 - PROCESSO Nº 030/2021
(TIPO: MENOR PREÇO)

Órgão LICITANTE: Município de Novais. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2021, do tipo “menor preço por item”. **Objeto:** Aquisição de veículo ambulância Tipo A – Simples Remoção, para transporte de pacientes destinado à melhoria da qualidade da oferta de serviços da Unidade Básica de Saúde, nos termos da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente mediante Resolução SS nº 86 de 04/06/2021, Emenda Impositiva 2021.017.20360, celebrado entre o Município de Novais e o Estado de São Paulo, conforme quantidade e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **09 de agosto de 2021, às 09:30 horas**, na sede da Prefeitura, na Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo. EDITAL completo e maiores informações poderão ser obtidas através do site www.novais.sp.gov.br.

Município de Novais, 26 de julho de 2021.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal



Município de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

PROCESSO Nº 030/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021
EDITAL Nº 07/2021
TIPO: MENOR PREÇO

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 09 (nove) anexos, a saber:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	MODELO DE PROPOSTA
ANEXO III	MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
ANEXO V	MODELO DE DECLARAÇÕES
ANEXO VI	DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
ANEXO VII	MINUTA DE CONTRATO
ANEXO VIII	TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
ANEXO IX	DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

A proponente deve, para a apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, ao se valer do **EDITAL**, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do **PREGÃO** e a formalização **CONTRATUAL**, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o Art. 62, da Lei Federal nº 8.666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE NOVAIS** torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, conforme descrito neste EDITAL e seus Anexos, com base na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02, Decreto Municipal nº 050/07, e Lei Complementar 123/06 e suas alterações.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo.

1.3. O **PREGÃO será realizado no dia 09 de agosto de 2021, às 09:30 horas**, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Novais, com sede à Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo, telefone (17) 3561-1266, quando deverão ser apresentados, no início, O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E OS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de veículo ambulância Tipo A – Simples Remoção, para transporte de pacientes destinado à melhoria da qualidade da oferta de serviços da Unidade Básica de Saúde, nos termos da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente mediante Resolução SS nº 86 de 04/06/2021, Emenda Impositiva 2021.017.20360, celebrado entre o Município de Novais e o Estado de São Paulo, conforme quantidade e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

3. TIPO DA LICITAÇÃO

3.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO**.



Município de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

4. DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os Recursos Orçamentários para suportar a eficácia do presente objeto, estimado em R\$ 86.703,33 (oitenta e seis mil, setecentos e três reais e trinta e três centavos), serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 – Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10.122.0012.2065 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – COVID-19

10.301.0012.2036 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Finalidade Específica: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 240 – Tesouro Municipal

Ficha: 514 – Transferência de Convênios Estaduais Vinculados

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste PREGÃO os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste EDITAL e seus Anexos.

5.2. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do Inciso III do Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do Artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;
- e) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)

6.1. Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02), deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE:

CNPJ Nº --.---.---/----- INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº ---.---.------

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE:



Município de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

CNPJ Nº ---.---.---/-----, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº ---.---.---.---

6.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a **proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais** pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a **Procuração com firma reconhecida**.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA (Envelope nº 01) obedecerão também aos comandos contemplados nos subitens 6.3., 6.3.1., 6.3.1.1., 6.3.1.2., 6.3.1.3., 6.3.2 e 6.3.3.;

6.2.2. A licitante somente poderá apresentar uma única PROPOSTA.

6.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do Envelope nº 02, para a devida autenticação;

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1., o documento original a ser apresentado não poderá integrar o ENVELOPE;

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA;

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a licitante será inabilitada;

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado;

6.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes;

6.3.4. Não serão aceitos protocolos ou solicitação de documentos em substituição aos exigidos como condição de habilitação, nem mesmo será concedida prorrogação para a apresentação de documentos de habilitação que não foram enviadas no prazo estabelecido ou que não se enquadrarem nas exceções previstas na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA

7.1. A PROPOSTA deverá conter:

- a) o número do PROCESSO e número deste PREGÃO;
- b) a razão social da licitante, CNPJ, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- d) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;



Município de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

e) o preço do objeto em algarismos, apurado à data de sua apresentação, expresso em moeda corrente nacional e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação;

f) **Marca/modelo que identifiquem o veículo cotado.**

7.2. Declaração impressa na proposta de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I. A sua omissão acarretará na concordância tácita da interessada.

7.3. A proposta deverá estar devidamente assinada em todas as folhas pelo representante legal da licitante ou pelo seu procurador com poderes específicos para tanto.

7.4. Prazo de garantia do veículo que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses contados da data de emissão do Atestado de Recebimento, sem limite de quilometragem, prevalecendo, quando maior que este prazo, a garantia dada pela licitante vencedora ou pelo fabricante.

7.5. **Deverão ser apresentados catálogos técnicos contendo as características do veículo ofertado, prazo de garantia, quilometragem para as devidas revisões, bem como relação de todas as cidades do Estado de São Paulo atendidas por concessionárias, oficinas técnicas autorizadas, ou ainda, unidades móveis.**

a) **Indicar site do fabricante do veículo ofertado.**

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) documento de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando atividade assim o exigir.

Obs.: Os documentos relacionados neste subitem não precisarão constar do Envelope nº 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste PREGÃO.

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (**inclusive às contribuições sociais**) e à Dívida Ativa da União;



Município de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

c.2) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa, da Fazenda Estadual, da sede da licitante; e

c.3) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Municipais Mobiliários, expedida pelo setor competente do Município.

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de julho de 1943;

f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte **que optar pela fruição** dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06:

1) quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

2) quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício-DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos Incisos I e II, do Artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06. ***A participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.**

f¹) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da Homologação do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

f²) a não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

IV - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado conforme modelo mostrado no anexo deste EDITAL, atestando que:

a) Nos termos do Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

b) A empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução



Município de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

d) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

e) **Para microempresas ou empresas de pequeno porte:** a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra;

f) A inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

8.1.1. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** da licitante.

8.2. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, e os atestados de capacidade técnica, quando for o caso, em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial.

8.3. A regularização da documentação aludida no 8.2. também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3., 6.3.1., 6.3.1.1., 6.3.1.2. e 6.3.1.3.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Novais, situada à Rua Antonio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, até a data apazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO".

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Estado, em Jornal de grande Circulação no Estado de São Paulo "Jornal Diário da Região", em Jornal de Circulação Regional "Jornal O Regional" e no Site da Prefeitura.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificados neste item.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3. pode ser levada a efeito também por meio de e-mail.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1. pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1.;

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal;

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do EDITAL, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.



Município de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

11. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1. poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1.;

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO;

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame, se o caso.

12. CREDENCIAMENTO

12.1. Por ocasião da fase de credenciamento das licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

12.1.1. Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem anterior, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) Encerrada a fase de credenciamento pela PREGOEIRA, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatárias;

f) Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma licitante credenciada.

12.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no anexo deste EDITAL, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

12.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:



Município de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

- Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no anexo deste EDITAL, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

12.1.4. **A ausência da declaração de que trata o item 12.1.2. ou a apresentação em desconformidade** com a exigência prevista, **inviabilizarão a participação da licitante neste PREGÃO**, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

12.1.5. O atendimento desta exigência é condição para que a licitante continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

13. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1. No horário e local indicados neste EDITAL será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento das licitantes interessadas em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 12..

13.2. Encerrada a fase de credenciamento, as licitantes entregarão à PREGOEIRA os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

13.3. O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO TOTAL**, observadas as especificações e parâmetros mínimos definidos neste EDITAL.

13.3.1. **Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o preço total por extenso. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.**

13.4. A análise das propostas pela PREGOEIRA visará ao atendimento das condições estabelecidas neste EDITAL e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

13.4.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste EDITAL;

13.4.2. Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelas demais licitantes;

13.4.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste EDITAL;

13.4.4. Que apresentem preços total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

13.5. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a PREGOEIRA dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

13.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

13.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

13.6.2. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

13.6.3. A PREGOEIRA convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de melhor preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

a) A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

13.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.



Município de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

13.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

13.9. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

13.9.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

13.9.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação da PREGOEIRA, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 13.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

13.9.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

13.9.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no Art. 4º, Inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 13.9.1..

a) Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

13.10. Após a fase de lances serão classificadas na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 13.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

13.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

13.12. A PREGOEIRA poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

13.13. Após a negociação, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

13.14. A PREGOEIRA poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, a licitante de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

13.15. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação da licitante.

13.16. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério da PREGOEIRA, será verificado o atendimento da licitante às condições habilitatórias estipuladas neste EDITAL.



Município de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

13.17. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do PREGÃO, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

13.18. A verificação será certificada pela PREGOEIRA, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.19. Esta Administração Pública não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13.20. Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste EDITAL, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

13.21. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a PREGOEIRA examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, será declarada vencedora.

13.22. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO.

13.23. A PREGOEIRA, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ela estipulado, contado do recebimento da convocação.

13.24. A vencedora do certame obriga-se a apresentar, no prazo de dois dias úteis contados da data de adjudicação do objeto, os novos preços unitários e total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame, quando solicitado e que deverá ser entregue no Setor de Licitações e Contratos.

13.25. Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida no subitem 13.24, no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação serão apurados por esta Administração Pública, com a aplicação do percentual que retrate a redução obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

14. RECURSO ADMINISTRATIVO

14.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) licitante(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

14.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a licitante interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

14.3. As demais licitantes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

14.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

14.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1. deste EDITAL.

14.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Município de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

15. ADJUDICAÇÃO

15.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) licitante(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à PREGOEIRA adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

15.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

16. HOMOLOGAÇÃO

16.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

16.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) licitante(s) adjudicatária(s) para assinar o contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

17. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

17.1. O resultado final do PREGÃO será publicado no Diário Oficial do Estado.

18. CONTRATAÇÃO

18.1. A(s) licitante(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pelo setor competente, sito a Rua Antonio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo.

18.2. Não sendo assinado o contrato, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) licitante(s) classificada(s), ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste EDITAL e no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

18.3. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

18.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

18.5. Para a assinatura do contrato, a Municipalidade poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

18.6. Também para assinatura do Contrato, a(s) licitante(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

18.7. A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) licitante(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas neste EDITAL.

18.8. Constituem também exigências para celebração do contrato:

a) Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;



Município de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

b) Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

19. CONDIÇÕES DA ENTREGA

19.1. O veículo deverá ser entregue à Administração Pública Municipal com as taxas de emplacamento, licenciamento e Seguro Obrigatório – DPVAT pagos, com os Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo (CRV/CRLV), e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto.

19.2. O veículo deverá ser entregue devidamente abastecido com o combustível na marca de $\frac{1}{4}$ (um quarto) do tanque. Devido ao período de tempo para o cadastro e confecção do cartão de abastecimento (se tiver), o veículo novo necessita realizar deslocamentos até o posto para o primeiro abastecimento e acrescenta-se a prevenção de ocorrer qualquer tipo de pane por falta de combustível, ocasionando possíveis prejuízos na bomba de combustível do veículo.

20. GARANTIA DO OBJETO

20.1. O prazo de garantia do objeto, contra defeitos de fabricação, deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, a contar do recebimento definitivo.

20.2. Durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para ao Município, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação.

20.3. A assistência técnica deverá ser realizada na Região de Catanduva ou São José do Rio Preto.

20.4. As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

20.5. O veículo que, no período de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

21. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

21.1. Encaminhar o veículo, cuja garantia estiver vigente, para manutenção preventiva e corretiva somente a empresas concessionárias do fabricante.

21.2. Sustar o recebimento do veículo caso este não esteja de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, até que sejam solucionadas as questões pendentes.

22. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

22.1. Responder pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do veículo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da Administração.

22.2. Comunicar à Administração qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

22.3. Providenciar às suas expensas a transferência do veículo para o nome do Município de Novais.

22.4. O veículo deverá ser entregue com toda a documentação regularizada e devidamente emplacado.



Município de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

22.5. Os opcionais ofertados deverão ser originais de fábrica, não sendo permitidas adaptações que visem a adequar os veículos às condições solicitadas.

22.6 Fornecer, sem ônus para a Administração, no momento da entrega do veículo, a tabela de preços de peças, suprimentos e acessórios, a tabela padrão de tempo de serviço (horas-homem/trabalhada), bem como o manual de reparação/manutenção emitidos pelas montadoras. Caso haja nova solicitação durante o período da garantia, o prazo para atendimento será de até 10 (dez) dias.

23. DISPENSA DE GARANTIA

23.1. Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente PREGÃO.

24. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, e em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, pelo atraso na execução do contrato, sobre o valor do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, caso a adjudicatária apresente outras falhas na execução do contrato;
- d) Multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato caso a adjudicatária não cumpra com a totalidade das obrigações assumidas, incluindo-se o prazo estabelecido para assinatura do contrato, salvo por motivo de força julhor reconhecido pela Administração;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Novais, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Administração contratante, após o ressarcimento dos prejuízos que a empresa contratada vier a causar, decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta cláusula.

24.2. As sanções estabelecidas neste EDITAL serão de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada sempre a defesa da empresa adjudicada no respectivo processo.

24.3. Independentemente da aplicação das penalidades acima citadas e sem prejuízo das mesmas, a Administração poderá rescindir o ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, desde que assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24.4. As multas referidas neste EDITAL poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

24.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as licitantes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

25.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.



Município de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

25.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

25.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

25.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da licitante, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

25.6. A(s) licitante(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

25.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da licitante, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

25.8. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

25.9. Este EDITAL e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

25.10. Os envelopes dos demais licitantes contendo os documentos de habilitação ficarão à disposição para retirada pelo prazo de 05 (cinco) dias, findo o qual serão inutilizados.

25.11. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

25.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo.

Município de Novais/SP, 26 de julho de 2021.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal



Município de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo de Licitação nº 030/2021

Pregão Presencial nº 07/2021

OBJETO: Aquisição de veículo ambulância Tipo A – Simples Remoção, para transporte de pacientes destinado à melhoria da qualidade da oferta de serviços da Unidade Básica de Saúde, nos termos da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente mediante Resolução SS nº 86 de 04/06/2021, Emenda Impositiva 2021.017.20360, celebrado entre o Município de Novais e o Estado de São Paulo, conforme quantidade e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	MARCA
01	AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDRO ELÉTRICO, TRAVA ELÉTRICA E COMPUTADOR DE BORDO ORIGINAL DE FABRICA. Veículo ambulância tipo Pick-up, para simples remoção com potência mínima 95cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância, Cilindrada mínima 1,300cm, Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura, Para-choques pintados na cor do veículo original de fábrica, Alerta sonoro de faróis ligados, Banco do motorista com regulagem de altura, tanque de combustível mínimo 49 litros, Roda de aço aro 15" original de fábrica, direção hidráulica, ar condicionado, Abertura da tampa do combustível junto com as travas das portas pelo controle remoto, Chave tipo canivete dobrável, Computador de Bordo, Espelhos retrovisor externo elétrico, acendimento automático de faróis e lanternas ao destravar as portas pelo controle remoto, Trava elétrica das portas, Vidro elétrico nas portas sendo todos os itens originais de fábrica, comprimento externo mínimo do veículo transformado 4.800 mm devidamente comprovado pelo CCT (Comprovante de Capacitação Técnica). DESCRIPTIVO DA TRANSFORMAÇÃO Transformação confeccionado em fibra de vidro sem emendas, sendo necessário para total higienização e não proliferação de fungos, bactérias e vírus, conforme ABNT	01	R\$	R\$	



Município de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

NBR 14.561/2000; Divisória entre cabine do motorista e passageiro permanecendo original de fábrica; Piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização, contendo no mínimo 2.100 mm com trilho em fibra para entrada e saída da maca; Iluminação interna em LED 12V; 02 Tomadas 12v; Mínimo de uma janela lateral com vidro corrediço, comprimento mínimo 1.450 mm e altura mínimo de 580 mm, fixada com cola PU sem borracha para melhor vedação e com abertura para saída de água; Maca retrátil com comprimento mínimo a 1.970 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, pneus de borracha maciça, sistema de freios com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com a capacidade mínima de 300 kg, sem corte na lateria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona na cabine para frente a fim de não comprometer a segurança do passageiro e caso de acionamento do AIRBAG. Deverão ser apresentados: Autorização de funcionamento de empresa fabricante da maca e registro ou cadastramento na Anvisa, com garantia mínima de 24 meses. Ensaio da maca atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004 feito por laboratório devidamente credenciado; Armário frontal interno localizado na região superior da transformação ambulância em fibra de vidro, comprimento interno mínimo 420 mm e largura interna mínima 650 mm; Bancos laterais para 02 acompanhantes em courvim e cinto de segurança; Suporte para fixação de 01 cilindro de oxigênio com capacidade de 03 litros; 01 Cilindro de oxigênio com capacidade de 03 litros; Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; Rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização; 01 suporte para soro e plasma; Revestimento interno nas laterais, teto e piso em fibra de vidro sem				
--	--	--	--	--



Município de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

emendas para total higienização. Todo o interior da ambulância desde piso, armário com cantos arredondados para segurança do paciente e acompanhante; Pintura interna à base de poliuretano (PU), bicomponente, pré-dosadas com ótima resistência proporcionando ao ambiente interno total higienização e lavagem com água; Pintura externa na cor do veículo; Conjunto completo de fechadura, trincos, chave e duas dobradiças em aço na porta traseira; Sinalizador frontal em barra linear com 03 lentes injetadas de policarbonato na cor vermelha, comprimento mínimo de 690 mm, largura mínima de 290 mm, mínimo de 05 blocos dianteiros, 05 blocos traseiros e 02 blocos laterais sendo que cada bloco contém 04 LEDs de no mínimo 3 Watts e lente defletora em cada LEDs; O modulo de controle deverá permitir a geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência com no mínimo de 13 efeitos luminosos de flash distintos; Sinalizador Acústico com amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc, 03 (três) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 128 dB @ 13,8 Vcc com um único autofalante; 01 eletro ventilador de alta rotação no teto da ambulância com proteção em cúpula de fibra; 01 eletro exaustor de alta rotação no teto da ambulância com proteção em cúpula de fibra; Uma tampa traseira inteira com abertura na vertical a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com transito intenso com um vidro traseiro, dois amortecedores a gás, um aerofólio e um break light; Serigrafia na ambulância com vinil adesivo modelo composto por cruzes e a palavra Ambulância capô, vidros laterais e traseiro; Ar condicionado para paciente. Alarme sonoro de ré. Acompanhado junto a proposta o CCT (Comprovante de Capacitação Técnica) conforme portaria 142 de 26/2019 INMETRO Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT) Portaria DENATRAN 190/2009, juntamente com o projeto básico da adaptação "MEMORIAL DESCRITIVO" devidamente assinado e com firma reconhecida pelo responsável técnico do projeto, conforme portaria DENATRAN 190/2009 que deverá corresponder exatamente ao modelo do veículo ofertado na proposta comercial, A Entrega será feita somente por plataforma auto guincho.				
---	--	--	--	--



Município de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

✓ Apresentar junto à proposta catálogo ou prospecto com ficha técnica do veículo e transformação ofertados para a licitação. Obs. Os catálogos ou prospectos deverão apresentar o objeto que realmente está sendo licitado, onde será analisado como critério de classificação da proposta; ✓ Apresentar junto à proposta/habilitação CCT (Comprovante de Capacitação Técnica) "Portaria 190/2009" da empresa transformadora. Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT) "Resolução 291/2008" e "Portaria 160/2017" referente à marca e modelo do veículo ofertado, juntamente com o projeto básico da adaptação "MEMORIAL DESCRITIVO" devidamente assinado e com firma reconhecida pelo responsável técnico do projeto, conforme portaria DENATRAN 190/2009; ✓ Apresentar junto aos documentos da licitação Atestados de Capacidade Técnica da empresa que participara da licitação referente ao objeto da licitação "Ambulância". ✓ Apresentar junto à proposta/habilitação Laudo Técnico de Ensaio Estrutural do conjunto da Maca retrátil, conforme especificada no descritivo, tendo como objetivo testar a viabilidade de aplicação do equipamento realizando testes de resistência, mais próximo da real utilização do mesmo, conforme Normas: ABNT NBR 14.561/2000 – BRASIL, DIN EM 1865 /dezembro 1999, BS EM 1789/2000, AMD STANDARD 004, Autorização de funcionamento de empresa fabricante da maca e registro ou cadastramento na Anvisa, com garantia mínima de 24 meses; ✓ Apresentar junto à proposta/habilitação Ensaio de flamabilidade de acordo com "Resolução CONTRAN N 498/14 – Dispõe sobre requisitos aplicáveis aos materiais de revestimento interno do habitáculo de veículos automotores nacionais e importados.", em nome da empresa transformadora. ✓ NA ENTREGA DO VEICULO CASO A CONTRATADA E A TRANSFORMADORA sejam empresas distintas, deverá ser apresentada nota fiscal de transformação para comprovação de produção pela empresa transformadora, incumbindo ao fiscal do contrato a sua solicitação e				
--	--	--	--	--



Município de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

verificação devendo a aquisição ser reprovada em face da ausência de tal documento sendo para fins de emplacamento do veículo. ✓ A documentação técnica e laudos acima se justifica pelo fato do objeto da licitação (veículo tipo ambulância) não sair da linha de montagem do fabricante. Busca-se salvaguardar o interesse público quanto a segurança para o transporte de pacientes, pois a transformação bem como seus os equipamentos que irão compor o produto final, deverão atender as normas do INMETRO e também ter seu processo produtivo acompanhado por engenheiro mecânico. Sendo assim, a falta de algum dos laudos ou documentos relativos à capacidade técnica da empresa transformadora resultará na desclassificação da proposta comercial.				
---	--	--	--	--

a) A Contratada deverá prestar serviços de socorro e assistência técnica durante o período de garantia, em todo o Estado de São Paulo, através de rede de concessionárias, oficinas técnicas autorizadas ou, ainda, unidades móveis, sendo que, nesta última hipótese, o atendimento deverá ser prestado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

b) O veículo deverá ser entregue, no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de publicação do extrato do contrato, com todos os tributos, embalagens, fretes, encargos sociais e quaisquer outras despesas que componham ou incidam no preço proposto.

OBSERVAÇÃO:

É obrigatória a apresentação de catálogos técnicos dos produtos ofertados, contendo as características dos veículos, prazo de garantia, quilometragem para as devidas revisões, bem como relação de todas as Cidades do Estado de São Paulo, atendidas por concessionárias, oficinas técnicas autorizadas, ou, ainda, unidades móveis

Município de Novais/SP, 26 de julho de 2021.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal



Município de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

Ao
Município de Novais/SP
Rua Antonio Blasques Romeiro, nº 350, Centro
Novais/SP

Processo de Licitação nº 030/2021
Pregão Presencial nº 07/2021

Objeto: Aquisição de veículo ambulância Tipo A – Simples Remoção, para transporte de pacientes destinado à melhoria da qualidade da oferta de serviços da Unidade Básica de Saúde, nos termos da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente mediante Resolução SS nº 86 de 04/06/2021, Emenda Impositiva 2021.017.20360, celebrado entre o Município de Novais e o Estado de São Paulo, conforme quantidade e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

DADOS DA LICITANTE	
Razão Social:	
Representante Legal:	
Endereço:	
Cidade:	CEP:
Telefone:	E-mail:
CNPJ:	

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame.

ITEM	QUANTIDADE	COR	DESCRIÇÃO/MODELO	MARCA	VALOR TOTAL
01	01	BRANCA			
VALOR TOTAL			R\$		

- O preço ofertado é fixo e irrevogável correspondendo ao preço final, considerados benefícios tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza.

- Prazo de garantia do veículo: -- (---) meses (mínimo de 12 meses) contados da data de emissão do Atestado de Recebimento, sem limite de quilometragem, prevalecendo, quando maior que este prazo, a garantia dada pela licitante vencedora ou pelo fabricante.

- Prazo de validade de nossa proposta: --(-----) dias corridos, a contar da data de sua apresentação (não inferior a 60 dias corridos).



Município de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

- Prazo de entrega dos veículos: -- (-----) dias corridos contados a partir da data da publicação do extrato do contrato (máximo de até 60 dias corridos).

LOCAL DE ENTREGA DO VEÍCULO: -----.

(concessionária localizada na -----)

Site do fabricante do veículo ofertado: -----.

DECLARO, sob as penas da lei, que o veículo ofertado atende todas as especificações exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste EDITAL.

DECLARO que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Local e data.

Assinatura do Responsável Legal



Município de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº --.---.---/----- e Inscrição Estadual sob nº ---.---.---.---, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a) -----, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº --.---.----- e CPF nº --.---.---.---, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) -----, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº --.---.----- e CPF nº ---.---.---.---, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ----- (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data.
Assinatura

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir com firma reconhecida e acompanhada da ATA social da licitante ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante.



Município de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Novais/SP
Rua Antonio Blasques Romeiro, nº 350, Centro
Novais/SP

Processo de Licitação nº 030/2021
Pregão Presencial nº 07/2021

DADOS DO LICITANTE	
Razão Social:	
Representante Legal:	
Endereço:	
Cidade:	CEP:
Telefone:	E-mail:
CNPJ:	

Srtª. Pregoeira,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do Art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ----- (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021, cujo objeto é a Aquisição de veículo ambulância Tipo A – Simples Remoção, para transporte de pacientes destinado à melhoria da qualidade da oferta de serviços da Unidade Básica de Saúde, nos termos da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente mediante Resolução SS nº 86 de 04/06/2021, Emenda Impositiva 2021.017.20360, celebrado entre o Município de Novais e o Estado de São Paulo, conforme quantidade e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

Local e data.
Assinatura



Município de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÕES

Ao
Município de Novais/SP
Processo de Licitação nº 030/2021
Pregão Presencial nº 07/2021

A empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J./M.F. nº --.---.---/-----, representada pelo(a) sr.(a) (representante legal da empresa), no cargo de (-----), portador (a) do R.G. nº --.---.--- e do CPF nº ---.---.---, DECLARO sob as penas da Lei:

a) Nos termos do Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

b) A empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

d) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

e) **Para microempresas ou empresas de pequeno porte:** a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

Local e data.
Assinatura



Município de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Ao
Município de Novais/SP
Rua Antonio Blasques Romeiro, nº 350, Centro
Novais/SP

Processo de Licitação nº 030/2021
Pregão Presencial nº 07/2021

Eu, (nome completo), representante legal da (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob nº --.---.---/-----, interessada em participar da licitação em epígrafe que visa Aquisição de veículo ambulância Tipo A – Simples Remoção, para transporte de pacientes destinado à melhoria da qualidade da oferta de serviços da Unidade Básica de Saúde, nos termos da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente mediante Resolução SS nº 86 de 04/06/2021, Emenda Impositiva 2021.017.20360, celebrado entre o Município de Novais e o Estado de São Paulo, conforme quantidade e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, declaro, sob as penas da lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação da referida empresa no presente processo licitatório e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, data

(nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal)



Município de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ---/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTE, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE NOVAIS/SP E DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA -----

Pelo presente instrumento, as partes no final assinadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVAIS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, situado à Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo, Inscrição no CNPJ sob nº 65.711.699/0001-43, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Sr.(a) -----, portador(a) do CPF nº ----.----.----- e do RG nº --.---.---, de outro lado a empresa -----, inscrita no CNPJ sob o nº --.---.---/----- e Inscrição Estadual nº ----.----.---, estabelecida à (endereço completo), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por (função), o(a) Sr.(a) -----, portador(a) do CPF nº ----.----.----- e do RG nº --.---.--- SSP/--, têm entre si justo e avençado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, firmado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, com respaldo no Processo de Licitação nº 030/2021, Modalidade Pregão Presencial nº 07/2021, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a Aquisição de veículo ambulância Tipo A – Simples Remoção, para transporte de pacientes destinado à melhoria da qualidade da oferta de serviços da Unidade Básica de Saúde, nos termos da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente mediante Resolução SS nº 86 de 04/06/2021, Emenda Impositiva 2021.017.20360, celebrado entre o Município de Novais e o Estado de São Paulo, conforme quantidade e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.2. Consideram-se partes integrantes do presente instrumento os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão nº 07/2021 e seus anexos;
- b) Proposta de -- de ---- de 2021, apresentada pela CONTRATADA;
- c) Ata da sessão do Pregão nº 07/2021.

1.3. O objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento, com base no parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ocorrendo o término em --/--/20--.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

3.1. O veículo deverá ser entregue com todos os tributos, fretes, encargos sociais e quaisquer outras despesas que componham ou incidam no preço proposto, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de publicação do extrato deste contrato;



Município de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

3.1.1- O local da entrega será na região de São José do Rio Preto, cidade do Estado de São Paulo, em concessionária de veículo indicada pela CONTRATADA.

3.2. Entregue, o objeto será recebido pelo responsável designado pelo CONTRATANTE:

3.2.1. Provisoriamente, mediante recibo, após vistoria completa realizada no ato da entrega do veículo;

3.2.2- Definitivamente, em até 7 (sete) dias úteis da data do recebimento provisório, mediante Atestado de Recebimento.

3.3. Constatadas irregularidades no objeto, o responsável pelo Recebimento, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.3.1. Rejeitá-lo se não corresponder às especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital, determinando sua substituição/correção;

3.3.2. Em caso de defeito, ou desconformidade com o Termo de Referência, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para regularização ou substituição.

3.4. Após o recebimento do veículo, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

3.5. O prazo de garantia do veículo é de no mínimo de 12 (doze) meses contados da data de emissão do Atestado de Recebimento, sem limite de quilometragem, prevalecendo, quando maior que este prazo, a garantia dada pelo fabricante.

3.6. O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil pela solidez, segurança e funcionamento do veículo fornecido.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

4.1. Das obrigações da CONTRATADA:

4.1.1. Manter, durante todo o prazo de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

4.2. Cumprir os termos do presente contrato e do Edital e seus anexos, na estrita observância da legislação pertinente em vigor.

4.3. Assegurar ao CONTRATANTE o prazo mínimo de garantia do veículo apresentado em sua proposta comercial.

4.4. Deverão estar disponíveis serviços de assistência técnica em todo o Estado de São Paulo, através de oficinas técnicas autorizadas ou, ainda, unidades móveis, sendo que, nesta última hipótese, o atendimento deverá ser prestado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

4.5. Manter ampla rede de assistência técnica, apresentando no momento da contratação a relação de rede de oficinas autorizadas no Estado, com capacidade para realizar, durante o período de garantia, a manutenção do veículo, devendo, caso seja necessário, enviar equipe volante até a sede do CONTRATANTE, onde o serviço será executado, ou conduzir o veículo até a localidade mais próxima onde o serviço poderá ser prestado, sendo que a responsabilidade e os custos de transporte, que nesse caso deverá ser realizado em veículo apropriado (caminhão cegonha ou guincho plataforma), correrão única e exclusivamente por conta da CONTRATADA.

4.6. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e taxas de administração, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais com frete, carga e descarga, resultantes da execução deste contrato, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere ao CONTRATANTE o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente contrato.



Município de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

4.7. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, correndo à suas expensas os ressarcimentos e indenizações devidos.

4.8. Apresentar certidões expedidas pelo FGTS e INSS, com prazo de validade em vigor, demonstrando sua regularidade no cumprimento dos encargos estabelecidos em lei, sempre que as apresentadas vencerem durante a execução deste contrato e como condição para liberação do respectivo pagamento.

4.2. Das Obrigações da CONTRATANTE:

4.2.1. Efetuar o pagamento relativo à aquisição do objeto, nos prazos e condições especificados em edital.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

5.1. O valor total estimado ao presente contrato é de R\$ --.---,-- (-----) a ser atendido através dos recursos consignados na dotação do orçamento vigente.

5.1.1. O valor é fixo e irrevogável.

5.2. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do CONTRATANTE em 30 (trinta) dias corridos contados da data de emissão do Atestado de Recebimento, em conta corrente em nome da CONTRATADA no BANCO/AGÊNCIA/CONTA, mediante apresentação de nota fiscal/fatura.

5.3. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários contenham incorreções.

5.4. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente no CONTRATANTE.

5.5. Os documentos de cobrança da CONTRATADA deverão ser entregues para o responsável pelo recebimento do veículo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no Artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994, autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos Artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

6.2. A CONTRATADA se sujeita à sanção prevista no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, parte integrante do Edital que a CONTRATADA declara conhecer integralmente.

6.3. No caso de rescisão administrativa unilateral, a CONTRATADA reconhecerá o direito do CONTRATANTE de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

6.4. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

6.5. A aplicação das penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO



Município de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

7.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Tabapuã, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Nenhuma das partes poderá ser responsabilizada por atos ou fatos que causem prejuízos resultantes de casos fortuitos ou de força maior, ou outros eventos que impeçam as partes, total ou parcialmente, de cumprir normalmente as obrigações pactuadas.

8.2. Qualquer alteração neste instrumento será realizada através do respectivo Termo Aditivo.

8.3. Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666/93.

Local de Data.

MUNICÍPIO DE NOVAIS

CONTRATANTE

------(nome) – Prefeito(a) Municipal

----- (Razão Social)

CONTRATADA

------(nome) – -----(função)

Testemunhas:

1ª _____

Nome -----

CPF: ---.---.---

2ª _____

Nome -----

CPF: ---.---.---



Município de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO I - CONTRATO Nº ---/2021

Respaldo legal: Processo de Licitação nº 030/2021 - Pregão Presencial nº 07/2021

OBJETO: Aquisição de veículo ambulância Tipo A – Simples Remoção, para transporte de pacientes destinado à melhoria da qualidade da oferta de serviços da Unidade Básica de Saúde, nos termos da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente mediante Resolução SS nº 86 de 04/06/2021, Emenda Impositiva 2021.017.20360, celebrado entre o Município de Novais e o Estado de São Paulo, conforme quantidade e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

Fornecedor: -----

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	OBJETIVO	VALOR UNITÁRIO	MARCA / MODELO
Aquisição de Ambulância para transporte de pacientes, nos termos da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente Resolução SS nº 86 de 04/06/2021, Emenda Impositiva 2021.017.20360		Destinado à melhoria da qualidade da oferta de serviços da Unidade Básica de Saúde.		
VALOR TOTAL				

Local de Data.

MUNICÍPIO DE NOVAIS CONTRATANTE

----- (nome) – Prefeito(a) Municipal

----- (Razão Social)

CONTRATADA

----- (nome) – ----- (função)



Município de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

MUNICÍPIO DE NOVAIS/SP EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº ---/2021; RESPALDO LEGAL: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 030/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021; Contratante: MUNICÍPIO DE NOVAIS/SP, CNPJ nº 65.711.699/0001-43; Contratada: -----, CNPJ nº --.---.---/-----; Objeto: Aquisição de veículo ambulância Tipo A – Simples Remoção, para transporte de pacientes destinado à melhoria da qualidade da oferta de serviços da Unidade Básica de Saúde, nos termos da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente mediante Resolução SS nº 86 de 04/06/2021, Emenda Impositiva 2021.017.20360, celebrado entre o Município de Novais e o Estado de São Paulo, conforme quantidade e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência; Vigência: -- (---) meses a contar da data de assinatura ocorrendo o término em --/--/20--; Valor Total R\$ --.---,--; Classificação dos Recursos Orçamentários: Órgão: 02 – Poder Executivo - Unidade Orçamentária: 02.08 – Fundo Municipal de Saúde - Programa de Trabalho: 10.122.0012.2065 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – COVID-19 - 10.301.0012.2036 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde - Finalidade Específica: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - Ficha: 240 – Tesouro Municipal - Ficha: 514 – Transferência de Convênios Estaduais Vinculados; Data da assinatura: --/--/2021. Local e Data. ------(nome) – Prefeito(a) Municipal de Novais. PUBLIQUE-SE.



Município de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO VIII – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVAIS

CONTRATADA: -----

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ---/2021

OBJETO: Aquisição de veículo ambulância Tipo A – Simples Remoção, para transporte de pacientes destinado à melhoria da qualidade da oferta de serviços da Unidade Básica de Saúde, nos termos da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente mediante Resolução SS nº 86 de 04/06/2021, Emenda Impositiva 2021.017.20360, celebrado entre o Município de Novais e o Estado de São Paulo, conforme quantidade e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP.

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).

e) é de exclusiva responsabilidade de o contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Município de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Local e Data.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: -----

Cargo: -----

CPF: ---.---.---.---

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: -----

Cargo: -----

CPF: ---.---.---.---

Assinatura: -----

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: -----

Cargo: -----

CPF: ---.---.---.---

Assinatura: -----

Pela contratada:

Nome: -----

Cargo: -----

CPF: ---.---.---.---

Assinatura: -----

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: -----

Cargo: -----

CPF: ---.---.---.---

Assinatura: -----

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Município de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVAIS
CNPJ Nº: 65.711.699/0001-43

CONTRATADA: -----
CNPJ Nº: --.---.---/-----

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ---/20--

DATA DA ASSINATURA: --/--/20--

VIGÊNCIA: --/--/20—à --/--/20--

OBJETO: Aquisição de veículo ambulância Tipo A – Simples Remoção, para transporte de pacientes destinado à melhoria da qualidade da oferta de serviços da Unidade Básica de Saúde, nos termos da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente mediante Resolução SS nº 86 de 04/06/2021, Emenda Impositiva 2021.017.20360, celebrado entre o Município de Novais e o Estado de São Paulo, conforme quantidade e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência

VALOR (R\$): -----,-- (-----)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Local e Data.

----- (nome)
Prefeito(a) Municipal



Município de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE DADOS CADASTRAIS ATUALIZADOS DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA CONHECIMENTO E ACEITE

Contrato nº --/20--

Processo Licitatório nº 030/2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 07/2021

Objeto: Aquisição de veículo ambulância Tipo A – Simples Remoção, para transporte de pacientes destinado à melhoria da qualidade da oferta de serviços da Unidade Básica de Saúde, nos termos da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente mediante Resolução SS nº 86 de 04/06/2021, Emenda Impositiva 2021.017.20360, celebrado entre o Município de Novais e o Estado de São Paulo, conforme quantidade e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: -----
CNPJ: --.---.---/----- I.E.: ---.---.---.---
Endereço: -----
Telefone: (--) ---- - ----
E-mail: ----- Site: -----
Responsável: -----
CPF: ---.---.--- - - RG: --.---.--- - -
Endereço: -----
Telefone: (--) ---- - ----
E-mail: -----

Pela presente declaro, para os devidos fins de direito, que tenho plena ciência dos termos do contrato nº --/2021, referente ao processo licitatório nº 030/2021, modalidade Pregão Presencial nº 07/2021, que tem como objeto a Aquisição de veículo ambulância Tipo A – Simples Remoção, para transporte de pacientes destinado à melhoria da qualidade da oferta de serviços da Unidade Básica de Saúde, nos termos da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente mediante Resolução SS nº 86 de 04/06/2021, Emenda Impositiva 2021.017.20360, celebrado entre o Município de Novais e o Estado de São Paulo, conforme quantidade e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

Declaro estar ciente e concordar em manter devidamente atualizado os dados cadastrais da empresa, especialmente quanto ao endereço eletrônico (e-mail), pelo qual deverão ocorrer todas as notificações, citações e intimações referente à eventual gestão do contrato, sua execução e eventual processo de responsabilização e aplicação de penalidade.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao eventual contrato, serão publicados na imprensa Oficial do Estado de São Paulo, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos para prestar esclarecimentos, manifestar, recorrer, dentre outros de interesse das partes.

Por ser expressão da verdade, declaro ciência e concordância com os termos acima.

Local e data